

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009.

Contrato que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, neste ato representado pelo Sr. **SIDNEI ECKERT**, Prefeito Municipal, xxxxxxxxx, doravante denominado de **PERMITENTE**, e a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, neste ato representado por seu Presidente, **ADEMIR MATTE**, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17/12/2009, e nos termos das cláusulas seguintes.

- CLÁUSULA I - É concedido pelo **PERMITENTE** à **PERMISSIONÁRIA** o uso gratuito das dependências do Ginásio Municipal Bairro Glória, de propriedade do **MUNICÍPIO**, podendo a **PERMISSIONÁRIA**, explorá-lo de forma direta ou por ecônomo através de aluguel.
- Parágrafo Único – A presente permissão de uso exclui qualquer possibilidade ou reconhecimento de vínculo empregatício, visto que não se encontram presentes os requisitos do artigo 3º da CLT.
- CLÁUSULA II - A permissão de uso referida na Cláusula anterior terá vigência de 01 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro 2010, podendo ser renovada a partir de janeiro de 2011, anualmente, por Termo Aditivo.
- CLÁUSULA III - A **PERMISSIONÁRIA** fica comprometida a manter todo o patrimônio do Ginásio Municipal Esportivo, levando em plena condição de funcionamento e conservação, com a ressalva de que nas ocasiões em que o Ginásio é disponibilizado para promoções de alguma entidade, a mesma fica com o ônus de efetuar, após, a limpeza e, inclusive, reparar eventuais danos, caso ocorrerem.
- CLÁUSULA IV - A permissão de uso do Ginásio Municipal Esportivo inclui a exploração da quadra de esportes, cozinha e copa, sendo que a renda obtida pela exploração da copa, aluguel de horários da quadra de esportes e outras promoções, pertencerá integralmente à **PERMISSIONÁRIA**.
- CLÁUSULA V - A renda de que trata este artigo será aplicada prioritariamente na manutenção e conservação do Ginásio Municipal Esportivo, secundariamente em outras despesas da **PERMISSIONÁRIA**.
- CLÁUSULA VI - No final do período de vigência do contrato, a **PERMISSIONÁRIA** prestará contas da movimentação e aplicação dos recursos obtidos no uso ou aluguel do Ginásio Municipal Esportivo, mediante relatório circunstanciado.

- CLÁUSULA VII - Fica reservada à **ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA RITA**, a utilização das dependências do Ginásio Municipal Esportivo em três dias semanais para atividades escolares, bem como terá asseguradas outras duas datas anuais para promoções próprias, fazendo o **PERMITENTE**, comunicação prévia à **PERMISSIONÁRIA**, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- CLÁUSULA VIII - Quando se tratar de situações de emergência, decorrentes de desastres, de qualquer natureza, o Município poderá requisitar a utilização do Ginásio para abrigar os moradores retirados de suas residências.
- CLÁUSULA IX - Reserva-se o **PERMITENTE** o direito de fiscalizar a execução da Permissão de Uso de que trata a Lei nº 2.818/2009, de 17/12/2009, notificando a **PERMISSIONÁRIA** sempre que entender descumpridos os termos da concessão, tendo o prazo de dez dias para prestar informações e justificativas.
- CLÁUSULA X - As despesas com consumo de água, energia elétrica, pessoal e outras vinculadas ao uso do prédio, correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA**.
- CLÁUSULA XI - Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio para dirimir qualquer dúvida emergente deste Convênio, rejeitando-se expressamente a qualquer outro.

E, por estarem justo e contratados, após terem lido, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que o mesmo produza seus efeitos.

Arroio do Meio, 17 de dezembro de 2009.

ADEMIR MATTE
PERMISSIONÁRIA

SIDNEI ECKERT
MUNICÍPIO
PERMITENTE

Dr. LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador do Sistema de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu presidente, Sr. **ADEMIR MATTE**, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º – É alterada a Cláusula II do Contrato de Permissão de Uso Nº 027/2009, firmado em 17 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – A Permissão de Uso terá vigência de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro 2011, com efeito retroativo.”

Art. 2º - As demais Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 03 de janeiro de 2011.

ADEMIR MATTE
Presidente
PERMISSIONÁRIA

SIDNEI ECKERT
Município
PERMITENTE

Dr. LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu presidente, Sr. **ADEMIR MATTE**, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º – É alterada a Cláusula II do Contrato de Permissão de Uso Nº 027/2009, firmado em 17 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – A Permissão de Uso terá vigência de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro 2012, com efeito retroativo.”

Art. 2º - As demais Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2012.

ADEMIR JOSÉ MATTE
Presidente
PERMISSIONÁRIA

SIDNEI ECKERT
Município
PERMITENTE

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu presidente, **VANDERLEI ZANOTELLI**, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º – É alterada a Cláusula II do Contrato de Permissão de Uso Nº 027/2009, firmado em 17 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – A Permissão de Uso terá vigência de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro 2013, com efeito retroativo.”

Art. 2º - As demais Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2013.

VANDERLEI ZANOTELLI
Presidente
PERMISSIONÁRIA

SIDNEI ECKERT
Município
PERMITENTE

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDNEI ECKERT**, xxx, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, xxx, RS, neste ato representado por seu presidente, **VANDERLEI ZANOTELLI**, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º – É alterada a Cláusula II do Contrato de Permissão de Uso Nº 027/2009, firmado em 17 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – A Permissão de Uso terá vigência de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro 2014, com efeito retroativo.”

Art. 2º - As demais Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 22 de janeiro de 2014.

VANDERLEI ZANOTELLI
Presidente
PERMISSIONÁRIA

SIDNEI ECKERT
Município
PERMITENTE

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

JOSÉ AUGUSTO NEUMANN
Membro do Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDNEI ECKERT**, xx, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, xx, RS, neste ato representado por seu presidente, **VANDERLEI ZANOTELLI**, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º – É alterada a Cláusula II do Contrato de Permissão de Uso Nº 027/2009, firmado em 17 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – A Permissão de Uso terá vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro 2015, com efeito retroativo.”

Art. 2º - As demais Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 05 de janeiro de 2015.

VANDERLEI ZANOTELLI
Presidente
PERMISSIONÁRIA

SIDNEI ECKERT
Município
PERMITENTE

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Controle Sistema Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SIDNEI ECKERT**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RS, neste ato representado por seu presidente, **VANDERLEI ZANOTELLI**, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º – É alterada a Cláusula II do Contrato de Permissão de Uso Nº 027/2009, firmado em 17 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II – A Permissão de Uso terá vigência de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro 2016, com efeito retroativo.”

Art. 2º - As demais Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 04 de janeiro de 2016.

VANDERLEI ZANOTELLI
Presidente
PERMISSIONÁRIA

SIDNEI ECKERT
Município
PERMITENTE

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico – OAB 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Controle Sistema Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu presidente, **HÉLIO GOSMANN**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º É alterada a Cláusula II do Contrato de Permissão de Uso Nº 027/2009, firmado em 17 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II - A Permissão de Uso terá vigência de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro 2017, com efeito retroativo.”

Art. 2º As demais Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 06 de fevereiro de 2017.

HÉLIO GOSSMANN
Presidente
PERMISSIONÁRIA

KLAUS WERNER SCHNACK
Município
PERMITENTE

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Controle Sistema Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Arroio do Meio, RS, neste ato representado por seu presidente, **HÉLIO GOSMANN**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º É alterada a Cláusula II do Contrato de Permissão de Uso Nº 027/2009, firmado em 17 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II - A Permissão de Uso terá vigência de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro 2018, com efeito retroativo.”

Art. 2º As demais Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 08 de janeiro de 2018.

HÉLIO GOSSMANN
Presidente
PERMISSIONÁRIA

KLAUS WERNER SCHNACK
Município
PERMITENTE

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Controle Sistema Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu presidente, **VANDERLEI ZANOTELLI**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º É alterada a Cláusula II do Contrato de Permissão de Uso Nº 027/2009, firmado em 17 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II - A Permissão de Uso terá vigência de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro 2019, com efeito retroativo.”

Art. 2º As demais Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2019.

VANDERLEI ZANOTELI
Presidente
PERMISSIONÁRIA

KLAUS WERNER SCHNACK
Município
PERMITENTE

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 027/2009

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **KLAUS WERNER SCHNACK**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE** e de outro lado a **COMUNIDADE CATÓLICA SANTO EXPEDITO**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu presidente, **VANDERLEI ZANOTELLI**, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominado de **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.818/2009, de 17 de dezembro de 2009.

Art. 1º É alterada a Cláusula II do Contrato de Permissão de Uso Nº 027/2009, firmado em 17 de dezembro de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA II - A Permissão de Uso terá vigência de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020, com efeito retroativo.”

Art. 2º As demais Cláusulas do Contrato de Permissão de Uso permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Arroio do Meio, 02 de janeiro de 2020.

VANDERLEI ZANOTELLI
Presidente
PERMISSIONÁRIA

KLAUS WERNER SCHNACK
Município
PERMITENTE

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Comissionamento de Coordenação do Departamento de Controle Interno

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

LCND.